DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024

Dispõe sobre a reposição das perdas inflacionárias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do município

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida recomposição das perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 4,5% (quatro virgula cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 1430/2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos à partir do dia 01 de Maio de 2024.

Câmara Municipal de Quinta do Sol /PR.
em 25 de Abril 2024.

PEDRO ALBERTO ARRIGO
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.